



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

### DELIBERAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ALVARÁ À FREQUÊNCIA MHz 99,4-PAR 27,0 (S. JOÃO DA PESQUEIRA)

(Aprovada na reunião do plenário de 24 de Janeiro de 2001)

A Alta Autoridade para a Comunicação Social, tendo apreciado as alegações em sede de audiência prévia (artigo 100º do Código do Procedimento Administrativo) dos candidatos à frequência MHZ 99,4 PAR 27,0 (Concelho de S. João da Pesqueira) no concurso aberto pelo Despacho Conjunto n.º 363/98, de 29 de Maio, publicado no DR, 2ª Série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, e considerando as reservas expostas pelo concorrente Rádio Senhora do Monte de S. João da Pesqueira, Cooperativa CRL (Proc.32) face às classificações atribuídas ao Factor A1 das diferentes candidaturas, na Deliberação de 29 de Junho de 2000, delibera, sem prejuízo da ponderação de alegações de outro tipo igualmente apresentadas, que será feita em tempo útil, explicitar e facultar a todos os candidatos, em nova ronda de audiência prévia, a valorização quantitativa decomposta do referido Factor A1, aferida através da avaliação numérica dos três subfactores previstos na alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 130/97, de 27 de Maio, isto é, o conteúdo da programação, a sua correspondência com a realidade sócio-cultural e o estatuto editorial.

Anexa-se o documento que contem, de forma detalhada, a metodologia de fundamentação observada, para o efeito, aquando da elaboração da Acta n.º 7 da Comissão de Avaliação das Candidaturas que acompanhou a Deliberação desta Alta Autoridade acima mencionada.

*Esta deliberação foi aprovada por maioria, com votos a favor de José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião de Lima Rego, Maria de Lurdes Monteiro, Fátima*



## ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

*Rezende, Amândio de Oliveira, José Manuel Mendes e Carlos Veiga Pereira, e  
abstenções de Jorge Pegado Liz e Artur Portela.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social , em 24 de Janeiro de 2001

O Presidente

*José Maria Gonçalves Pereira*

*Juiz Conselheiro*

**Anexo da acta n.º 7**

**COMISSÃO PARA A APRECIAÇÃO DE CANDIDATURAS A  
FREQUÊNCIAS DE RÁDIOS LOCAIS**

**Avaliação do Factor A1**

A avaliação do conteúdo da programação, da correspondência com a realidade sócio-cultural local a que se destina e do estatuto editorial, teve por fundamento o disposto nos artigos 6º e 8º da Lei n.º 87/88, de 30 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro e em consideração, ainda, o estabelecido nos artigos 9º, 12º e 12ºB da mesma Lei, que explicitam aqueles artigos, e na deliberação da Alta Autoridade para a Comunicação Social, aprovada na reunião plenária de 12 de Janeiro de 2000, pontos 2 e 3.

Assim, na atribuição das pontuações constantes do quadro seguinte, observaram-se as exigências definidas por lei, em especial, os aspectos respeitantes ao alargamento da sua programação a interesses, problemas e modos de expressão locais, à preservação dos valores característicos da cultura local, à difusão de informação e de serviços noticiosos com particular interesse local, ao incentivo às relações de solidariedade e boa vizinhança entre as populações servidas, aos objectivos do Estatuto Editorial, às orientações e características da programação no estatuto editorial, ao compromisso de assegurar respeito pelo rigor e pluralismo informativo e pelos princípios de ética, de deontologia e boa fé dos ouvintes:

**FREQUÊNCIA MHz 99,4-PAR 27,0 (S. JOÃO DA PESQUEIRA)**

CANDIDATURAS	CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO (0-1)	CORRESPONDÊNCIA DO CONTEÚDO DA PROGRAMAÇÃO À REALIDADE SÓCIO-CULTURAL A QUE SE DESTINA (0-1)	ESTATUTO EDITORIAL (0-1)	PONTUAÇÃO (0-3)
Rádio Clube S. João da Pesqueira Lda (Proc. 4)	0,4	0,6	1,0	2,0
Cooperativa Dinamizadora e Recreativa de S. Salvador CRL (Proc. 26)	0,4	0,4	0,2	1,0
Rádio Senhora do Monte de S. João da Pesqueira, Cooperativa CRL (Proc. 32)	0,6	0,6	0,3	1,5
Edições Alto Douro Lda (Proc.54)	0,8	0,8	0,9	2,5
Lameigráfica -Sociedade Comercial e Editorial Lda (Proc. 57)	0,6	0,7	1,0	2,3
Rádio Nortenha Lda (Proc. 125)	0,5	0,5	0,5	1,5

Junho de 2000

Mhwn

MJXG